



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora público municipal **RAFAELLE ROSANE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Nível III, Classe “C”**, matrícula nº 50192-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIO MAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 080/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora público municipal RAFAELLE ROSANE DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Nível III, Classe "C", matrícula nº 50192-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata